

Segurança da Informação para Cartórios

4 de novembro de 2019

Os avanços tecnológicos têm revolucionado os serviços cartorários. O uso da biometria, registro eletrônico, sistemas compartilhados e *blockchain*, por exemplo, têm trazido mudanças importantes como a transparência das operações e a otimização dos serviços de cartórios.

Porém, com o advento da tecnologia observamos também a intensificação das tentativas de invasão de privacidade. Esse assunto tornou-se de grande relevância pública nos últimos anos, devido a onda de ataques aos dados de diversas empresas, inclusive as públicas.

Diante das constantes notícias de vazamento de dados, concluímos que as práticas adotadas são inadequadas e insuficientes. E, portanto, a normatização e modernização dos cartórios quanto à segurança da informação deixou de ser uma tendência e se tornou uma necessidade urgente.

Dessa forma, os cartórios necessitam de serviços especializados para garantir a governança e segurança dos dados, e assim mitigar o risco de vazamento maciço de dados.



PROVIMENTO Nº 74/2018

O QUE É?



Normativa referente à Segurança da Informação

PRAZO FINAL PARA ADEQUAÇÃO



MARÇO 2019

PÚBLICO-ALVO



Cartórios: serviços notariais e registrais

ÓRGÃO FISCALIZADOR



Poder Judiciário
CNJ - Corregedoria Nacional da Justiça

OBJETIVO



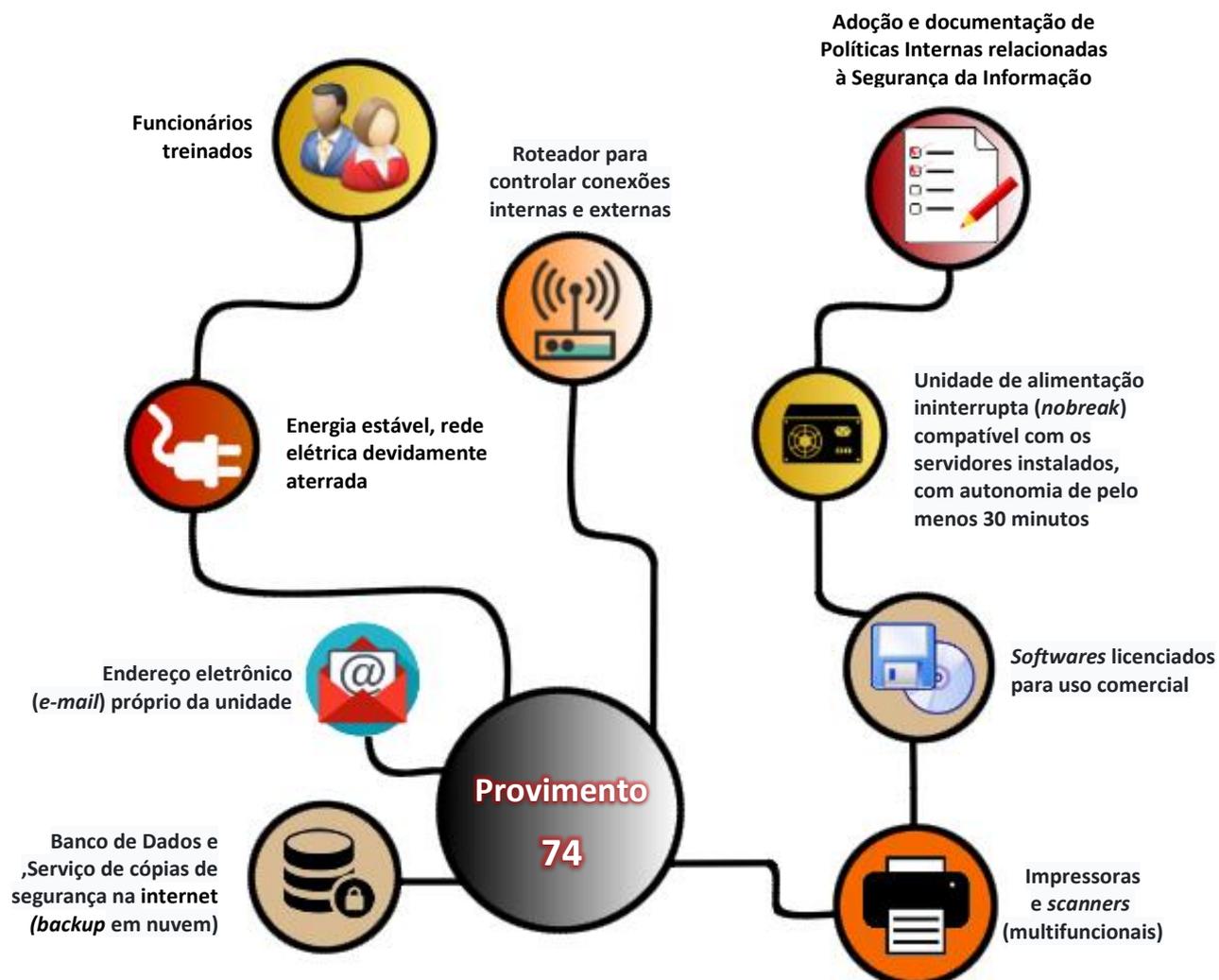
Dispõe sobre padrões mínimos de Tecnologia da Informação para a segurança, integridade e disponibilidade de dados

PENALIDADES



Instauração de procedimento administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal

ALGUMAS DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS:



LEI Nº 13.709/2018

O QUE É?



Regulamento referente à Privacidade e Proteção de Dados

PRAZO FINAL PARA ADEQUAÇÃO



AGOSTO 2020

PÚBLICO-ALVO



Todas as empresas que detêm dados pessoais, incluindo os cartórios

ÓRGÃO FISCALIZADOR



ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados

OBJETIVO

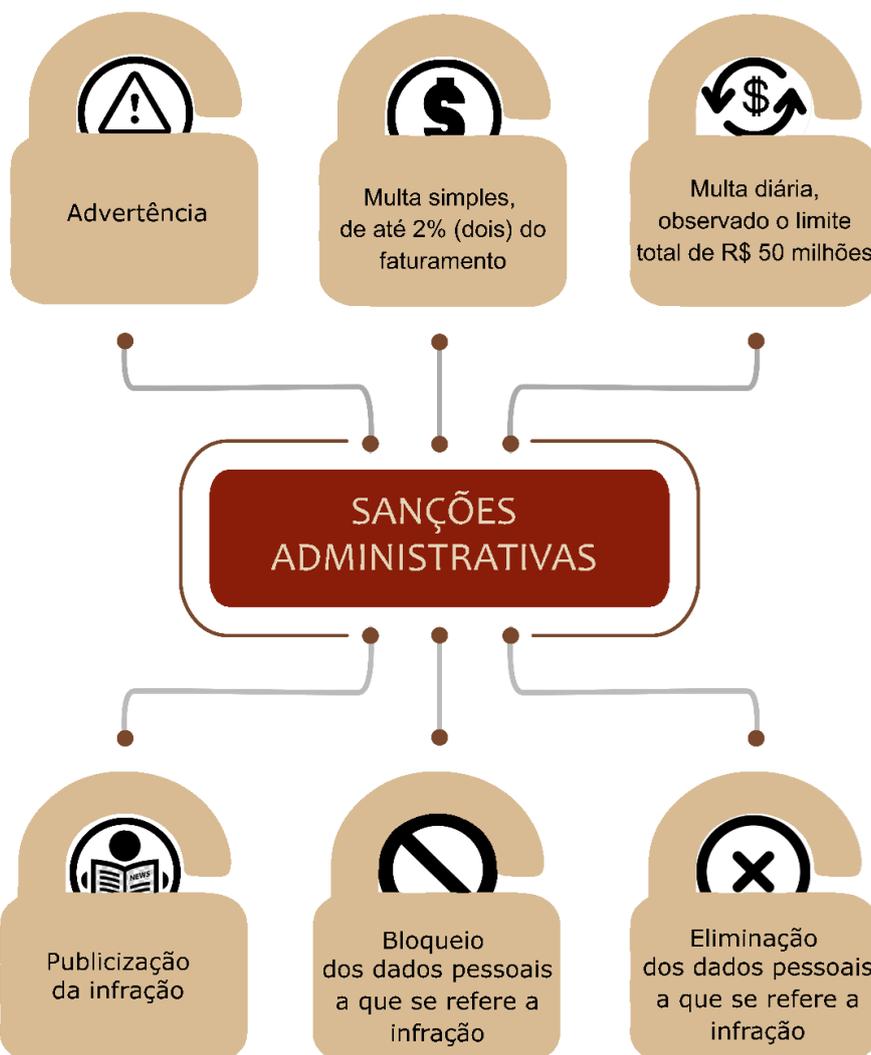


Regular o tratamento de dados pessoais, visando a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade

PENALIDADES



Sanções administrativas, civis e penais.



Diversas ações estão sendo tomadas para promover essas melhorias. Tanto o provimento 74/2018 como a LGPD deixam explícita a obrigatoriedade da adoção de **Políticas Internas** com relação a confidencialidade, disponibilidade, autenticidade e integridade dos dados. Dessa forma, todos os cartórios do Brasil deverão se preparar para implementar as novas normativas.

Como a Garbos irá te ajudar na adequação do seu cartório?

Para reforçar os pilares da Segurança da Informação na sua empresa, além de investir em tecnologia, se torna essencial a realização do alinhamento de processos internos e a conscientização de funcionários e terceirizados de toda a empresa.



Verificação de conformidade com regulamentos e leis vigentes e aplicáveis. *Checklist* e análise de *gaps* visando auxiliar a sua empresa a se adequar. (Guias utilizados: Norma ISO 27.001: Gestão da Segurança da Informação e Norma ISO 27.701: Proteção de Dados).



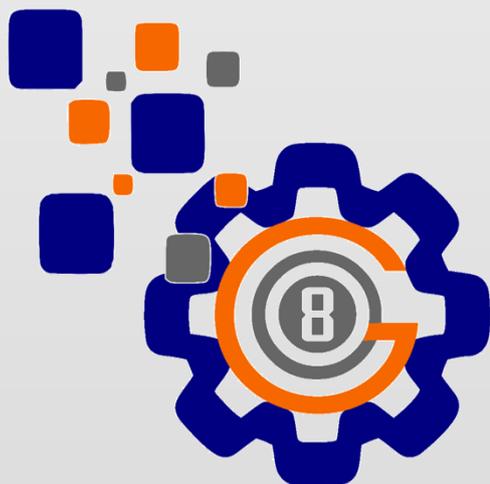
Documento corporativo contendo diretrizes e regras que orientem os funcionários, clientes e fornecedores em relação aos padrões de comportamento ligados à segurança da informação, entre outros cuidados imprescindíveis aos processos de negócio.



Documento corporativo contendo medidas estratégicas, táticas e operacionais que visam garantir a continuidade dos processos e serviços vitais da empresa, para que retomem às suas condições normais dentro de um prazo aceitável após a crise.



Conteúdo personalizado visando a garantia do funcionamento eficaz e produtivo dos processos da empresa, além da elevação do desenvolvimento de técnicas e habilidades e do nível de conhecimento dos funcionários.



GARBOS

GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE



www.garbos8.com.br



contato@garbos8.com.br



[garbos8](https://www.facebook.com/garbos8)



[/company/garbos8](https://www.linkedin.com/company/garbos8)



[garbos8](https://www.instagram.com/garbos8)



[garbos8](https://www.pinterest.com/garbos8)